PROJETO DE LEI Nº 2643, DE 26 DE MAIO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 238.856,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
26.122.0058.2806	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	238.856,00
	Recurso: 1052 – Passeio Público		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2643, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, através da proposta 028831/2021, do Deputado Federal Afonso Hamm, para construção de calçadas, nas ruas: Fioravante Gobatto, Rua da Estação, Padre Bernardo Schmidt, Dr. Hoffer, Margarida Calliari, Willy Heydrich, Leonardo Celso Mombach, Professora Maria Edith Selbach- Trechos 01 e 02, J. A. Raimundo Hartmann, Estevão Costa, Emilio Diemer e Mathilda Vrielink.

A construção de calçadas beneficiará os moradores e transeuntes, proporcionando melhor trafegabilidade de pedestres, contribuindo para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2643, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal